

# PROBLEMAS DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E DA DEMOCRACIA NA EXPERIÊNCIA CONSTITUINTE

ENTREVISTA COM GOFFREDO DA SILVA TELLES JR.<sup>1</sup>

Sérgio Soares Braga  
Universidade Federal do Paraná

## RESUMO

*Nesta entrevista, o ex-constituente de 1946 pelo PSD de São Paulo, Goffredo da Silva Telles Jr., rememora alguns aspectos de sua trajetória política e de sua atuação como deputado na Assembléia Constituinte de 1946. A partir dessa experiência, o ex-deputado analisa o problema da representação política, da democracia em geral e no Brasil em particular, concluindo que a existência de um regime democrático autêntico carece, no presente, de novas formas de representação política popular.*

**PALAVRAS-CHAVE:** *Goffredo da Silva Telles Jr.; Constituinte de 1946; representação política; PSD paulista; democracia; história constitucional brasileira.*

“Tenho para mim, Srs. Constituintes, que toda a verdadeira política, toda a autêntica política, há de ser o reflexo de um pensamento filosófico; tenho para mim, Srs. Constituintes, que política que não reflete diretamente uma atitude do homem diante de seu destino, que não reflete diretamente uma noção sobre o destino do homem, não se chama política; chama-se demagogia”.

Goffredo da Silva Telles Jr. na Constituinte de 1946. (*Anais da Assembléia Constituinte de 1946*, volume IX, p. 241).

**RSP:** A primeira pergunta que gostaríamos de fazer vai no sentido de situar a Constituinte de 1946 no contexto político em que ela foi convocada e funcionou. Sabe-se que a Constituinte de 1946 sucedeu a um regime que marcou toda uma época da recente história brasileira que foi o Estado Novo. Hoje, passados 50 anos, como o Sr. caracterizaria esse regime?

**Goffredo:** Antes de efetuarmos tal caracterização, é necessário dizer o que foi propriamente a Revolução de 30. Porque quem não entendeu o sentido da Revolução de 30, não pode também

entender o que aconteceu durante o Estado Novo. Devo dizer que considero a Revolução de 30 o marco histórico mais importante da história moderna do Brasil. O Brasil mudou em 1930, porque, a partir da Revolução de 30, entrou no teatro dos acontecimentos políticos brasileiros um personagem novo que não aparece, que não influi antes desse ano. Quero me referir ao personagem que nós normalmente chamamos *povo*. Refiro-me, é claro, ao povo atuante, ao povo realmente dizendo o que quer, e expressando a sua vontade. Antes de 30 falava-se em povo, mas não havia povo de fato. Quem mandava era quem mandava. Todo mundo sabe o que foi a grande oligarquia republicana, que teve algumas virtudes, mas que teve também, incontestavelmente, muitos defeitos, como aliás todas as oli-

<sup>1</sup> Entrevista concedida por Goffredo da Silva Telles Júnior a Sérgio Soares Braga em seu escritório de advocacia em São Paulo no dia 29/02/1996 e revista pelo entrevistado.

garquias. A partir de 1930, o povo aparece no panorama nacional. A princípio, de uma maneira um pouco demagógica, um pouco vaga, com a forma daquele fenômeno que chamamos de *populismo*, ainda levado pela liderança de homens carismáticos, que se impunham à generalidade da população. E o principal líder político que captou e expressou os anseios desse povo no pós-30 foi Getúlio Vargas. Getúlio foi, portanto, um marco na história do Brasil, foi um personagem de uma importância simplesmente extraordinária (extraordinária no que fez de bom, e extraordinária no que fez de mau), que influenciou de maneira decisiva toda a política brasileira no pós-30.

Logo depois do movimento de 1930, tivemos um curto período ditatorial (o chamado “Governo Provisório”, com grande participação dos militares), no qual ocorreu a Revolução de 32. Eu fui soldado nesta Revolução. Em seguida, em boa parte como decorrência da Revolução, tivemos as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte de 1933-1934, o que significava na época que Getúlio atendeu às pressões das diferentes forças sociais, que reivindicavam a volta para um regime democrático. Elegeram-se também as Assembléias Legislativas dos Estados. Nessa ocasião, eu fui eleito suplente à Constituinte estadual de 1935 de São Paulo. Eu tinha 19 anos, e era estudante da Faculdade de Direito. Aliás, devo confessar que fiz política desde a minha infância, porque a minha casa era uma casa de políticos. Era um centro político do velho PRP (Partido Republicano Paulista) antes de 30; e depois de 30, continuou a ser um centro político, especialmente dos filhos de meus pais, que sempre fizeram política, principalmente os dois mais velhos: eu e o Ignácio, meu irmão. Desde meus anos de ginásio, sempre fui um leitor inveterado de jornais, e me mantinha a par dos acontecimentos.

**RSP:** E o Sr. nessa época era ligado a algum movimento partidário, à alguma organização?

**Goffredo:** Fiz política intensa, durante todo o meu tempo de estudante.

Desde o 1º ano da Faculdade, eu andava descrente dos partidos de minha Terra. O mesmo acontecia com um grande grupo de meus colegas. Muitos de nós, durante o curso, se imbuíram

de uma rica literatura progressista. Alguns se inscreveram no Partido Socialista Brasileiro, que acabava de ser criado. Alguns ficaram trotskistas. Mas a maioria não se animava a aderir ao pensamento de extrema-esquerda. Quanto aos regimes totalitários da extrema-direita, em vigor na Itália e na Alemanha, tais formas de governo, para quase todos nós, eram expressões de intoléráveis ditaduras.

Grande número de estudantes, entre os quais eu me incluía, não era marxista, não era trotskista e, concomitantemente, não se conformava com a política rasteira da burguesia. O que queríamos era uma *terceira posição*. O que queríamos era uma posição que fosse decididamente contra o totalitarismo de esquerda e de direita, e contra o alheamento incurável da burguesia.

Queríamos uma linha política intermediária, que fizesse do Estado não um *fim*, nem um “*gendarme*”, mas um *meio*, um instrumento a serviço do ser humano. Queríamos uma postura que fizesse o Poder emanar do povo, para assegurar a justiça, no eterno conflito entre fortes e fracos. Queríamos um rumo democrático atualizado, condizente com as modernas tendências trabalhistas.

Na verdade, éramos socialistas, embora contrários ao materialismo dialético. Tínhamos na mente um paradigma de Democracia sem mitos, sem ficções; de uma Democracia realista, em que a vontade autêntica das diferentes categorias dos governados pudesse, de fato, se introduzir nas deliberações dos governantes.

Foi então que, para muitos de nós, estudantes de Direito, apareceu o *Integralismo*, como a solução que estávamos buscando. Aos nossos olhos, o *Integralismo*, lançado por Plínio Salgado, nascido logo após a Revolução de 32, era, precisamente, aquela *terceira posição*, aquela procurada linha *de centro*, contrária aos totalitarismos de Estado e contrária ao liberalismo da burguesia.

Ao *Estado Totalitário* e ao Estado Burguês da liberal-democracia, nós opúnhamos o *Estado Integral*, o Estado da Democracia Orgânica.

Este Estado, que eu costumava chamar de *Estado Moderno*, eu o descrevi em 1938, na época do apogeu do nazismo e do fascismo, nos

seguintes termos: “Chamamos *Estado Moderno* o Estado ético anti-individualista e anti-totalitário. Sem ser princípio nem *fim* ele é o Estado que se subordina à hierarquia natural das cousas. Cingindo-se a sua missão de *meio*, ordena-se por um ideal de *finalidade*. Criado *para servir ao homem*, orienta-se para alvos que estejam em conformidade com o destino supremo do mesmo. [...] O *Estado Moderno* é anti-totalitário porque, reconhecendo a tirania, proclama o princípio da intangibilidade da pessoa humana. Em conseqüência, submete-se aos transcendentais interesses do homem [...]” (TELLES Jr., 1938: 31-32).

Estas frases se acham no meu primeiro livro, intitulado *Justiça e Jury no Estado Moderno*, escrito em 1937 e publicado no ano seguinte. Eles dão bem a idéia daquela *terceira posição*, em que colocávamos o *Integralismo*.

Quero repetir: ao Estado *Totalitário*, nós opúnhamos o Estado *Integral*. Essa oposição era absoluta: era uma oposição *política* e era uma oposição *filosófica*. O Estado Totalitário era o *Estado-fim*, ao qual o ser humano devia tudo. O Estado Integral era o *Estado-Meio*, a serviço do ser humano.

Enquanto o totalitarismo era uma *doutrina do Estado*, o Integralismo era uma *concepção do Universo* — do “*unum versus alia*”. Participando da *ordem cósmica*, o Estado, para o Integralismo, era uma entidade sujeita a uma ordem específica, chamada *ordem jurídica*. Criação humana, entrosada na criação divina, o Estado era uma estrutura social gerada *para assegurar o bem-comum*.

Politicamente, o Integralismo era a doutrina de uma Democracia realista. Nessa Democracia, o mito demagógico da representação política da *massa* (mentira escandalosa da Democracia liberal) era substituído pela representação do *povo*, ou seja, pela representação dos grupos sociais de que a sociedade humana é realmente constituída.

Na Democracia integralista, a representação política não era uma ficção, mas significava a introdução efetiva da vontade dos governados na obra legislativa dos governantes. Na prática,

o Integralismo foi, precisamente, um movimento de insurreição contra o individualismo burguês e contra a oligarquia capitalista, ou seja, contra tudo aquilo que os velhos políticos representavam. Meu pai<sup>2</sup>, por exemplo, nunca pertenceu à Ação Integralista, jamais admitiu essa hipótese, apesar das convicções de seus filhos.

A mim me parecia que a *Ação Integralista* era o movimento capaz de reunir o Brasil. Era, a meus olhos, o movimento de estruturação e moralização de meu País. Era o movimento de construção nacional, com que eu vinha sonhando desde meu tempo de ginásio.

Mais tarde, eu me conscientizei de que a *Ação Integralista Brasileira* continha correntes diversas de pensamento, com linhas doutrinárias até inconciliáveis. Isto justificou a pecha de fascistas e totalitários, com que fomos aquinhoados. Mas o *nosso* Integralismo, o Integralismo dos universitários, o meu Integralismo, era radicalmente *anti-totalitário*.

**RSP:** O Sr. poderia dar mais detalhes de sua atuação no movimento integralista?

**Goffredo:** Eu tinha dezessete anos de idade quando, em 1932, ingressei na AIB. Eu tinha vinte e dois anos quando Getúlio Vargas, em 1937, fechou todos os Partidos, inclusive a Ação Integralista Brasileira. Mas esses curtos cinco anos de atividade política encheram minha juventude de encanto e beleza. Nosso *movimento* era, principalmente, de trabalhadores, estudantes, intelectuais. Dentro dele, todos nós éramos iguais, todos nós éramos *companheiros*. Éramos irmãos de sonho. Éramos pregadores de uma idéia. Tínhamos a convicção de que estávamos numa campanha de redenção nacional. Todos nós éramos expositores de uma mesma doutrina política. Cada um de nós a difundia em seu meio

<sup>2</sup> Refere-se a Goffredo Teixeira da Silva Telles, um dos dirigentes do Partido Republicano Paulista na República Velha, prefeito de São Paulo durante o movimento constitucionalista de 1932 e Presidente do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo de 1939 a 1942, durante a vigência do regime estadonovista. Além disso, Goffredo Teixeira da Silva Telles foi também advogado, poeta e fazendeiro na região de Araras, no interior do Estado de São Paulo.

familiar, em seu ambiente de trabalho, em sua escola, em seus agrupamentos de lazer. Nossos oradores falavam por toda parte. Nos sábados e domingos, nos feriados prolongados e durante as férias, íamos para o interior, de trem, sempre em vagões de 2ª classe. De uma cidade a outra, viajávamos de “jardineira” ou na boléia de caminhões. Certa vez, meu irmão Ignácio e eu viajamos num vagão de gado. Em cada ponto do destino, procurávamos a delegacia de polícia ou o posto policial, pedíamos a autorização competente para as nossas exposições em logradouros públicos. Convocávamos o povo com alto-falantes ou pelos rádios locais. Falávamos nos coretos dos jardins, nas salas de cinema e de teatro, nas escolas, nos clubes, nas portas de fábrica, nos pátios das estações de estrada-de-ferro, nas igrejas, nos bares. Às vezes, falávamos em plena rua, trepados sobre caixotes. Nas zonas rurais, falávamos sobre a própria gleba, à sombra de alguma árvore.

Em duas ou três oportunidades, durante a realização de grandes comícios, fomos agredidos à bala, por adversários às vezes não identificados. Tivemos nossos mortos, nossos feridos.

Devo dizer que a campanha integralista foi, para mim, uma extraordinária experiência de fraternidade humana, de idealismo e de coragem.

**RSP:** Durante os anos do Estado Novo, de 1937 a 1945, qual foi sua atividade política?

**Goffredo:** Terminei meu curso de Direito em 1937, precisamente no ano da implantação do chamado “Estado Novo”, ou seja, da ditadura de Getúlio Vargas.

De 1937 a 1945, andei afastado da militância política. Preocupações e tristezas, em minha vida particular, influíram para essa minha abstenção. O de que muito me ocupei, nesse tempo, foi de meus primeiros concursos para professor de minha Faculdade, assim como de minhas aulas diárias. Também advoguei intensamente. E trabalhei com assiduidade no Conselho Penitenciário do Estado, do qual eu era Conselheiro. Mantive contato com meus amigos — companheiros de antigos ideais —, tanto da capital como de municípios do interior. Apesar de meu alheamento político, acompanhei, com curiosidade e atenção, o desenrolar dos aconteci-

mentos.

Li muito. Meditei.

Os fatos a que eu estava assistindo, com suas antinomias, conjugados com os estudos que eu vinha realizando, fizeram nascer, em mim, a convicção de que era preciso, não somente voltar para a Democracia, mas descobrir uma nova estrutura para o Poder Legislativo, uma nova fórmula de *representação política*, que não fosse mera ficção.

Confesso que, durante algum tempo, alimentei a esperança de que Getúlio Vargas iria aproveitar a oportunidade de seu golpe de Estado, para criar um novo regime democrático, autenticamente representativo e verdadeiramente afeiçoado à índole de nosso povo.

Em 1938, eu tinha vinte e três anos, idade em que os sonhos freqüentemente predominam. Em mim, revolviam-se as idéias referentes a uma nova Democracia, a uma Democracia moderna, fundada no *povo* e não na *massa*, isto é, referentes a uma forma de governo em que o Poder emanasse dos grupos naturais de que o povo é constituído. É verdade que aqueles sonhos, por mais que predominassem em minha mente, como idéias a atingir, não me cegavam para o que, de fato, estava acontecendo em derredor.

Havia, sem dúvida, no Estado Novo, motivos de horror. A violência policial, o arbítrio e a prepotência com que agiam os chamados “órgãos de segurança”; a segregação e o extermínio de adversários políticos, a tortura nas prisões, tudo isto provocava minha execração. Eu tinha amigos que foram submetidos aos infames tratos do regime. Não havia, pois, necessidade de eu ser doutrinado sobre as mazelas do regime getuliano.

Aliás, devo dizer que toda ditadura me infundia repugnância. Eu era homem obcecado pela idéia de respeito à liberdade. O despotismo em lugar da legalidade, a força em lugar do poder, a ordem imposta em lugar da ordem legítima, o decreto em lugar da lei sempre causaram, em mim, apreensão e revolta.

Mas um fato me surpreendia, no Estado Novo. Um fato me fazia pensar; me fazia suspender juízos definitivos sobre o governo vigente.

Refiro-me ao amor do povo por Getúlio Vargas. O povo, o grande povo, estava com ele. Tal era a verdade incontestável. O povo nas ruas, os trabalhadores das fábricas, dos escritórios, o povo anônimo, todo o povo das ruas, estava com Getúlio. A massa acreditava nele. Acreditava no que ele fazia e no que mandava dizer. Acreditava que, nas prisões, nas garras da polícia, só estavam os exploradores do povo, os aproveitadores da anarquia, os subversivos profissionais. Acreditava que Getúlio era quem pensava nos trabalhadores. Ele é que era o Presidente dos humildes, o Presidente dos abandonados da sorte, dos desprotegidos, dos desvalidos.

**RSP:** E a que causas o Sr. atribui esse prestígio popular de Vargas, não obstante ele ser o chefe de uma ditadura?

**Goffredo:** Getúlio criara a legislação trabalhista, para a defesa dos direitos do trabalhador. Criara a previdência social, assegurando para o trabalhador, a assistência médica, a aposentadoria, a pensão. Fixara a jornada de oito horas, e inventara o salário mínimo. Criara o direito de férias. Garantira a proteção à maternidade e ao menor. E efetivara a organização sindical.

E fôra Getúlio quem iniciara a perseguição contra os exploradores do povo, com seu decreto que definiu os *Crimes contra a Economia Popular*, e que cominou com as respectivas penas.

Além de tudo, Getúlio, no pensamento do povo, fôra quem descobrira e defendera o nosso petróleo, e quem criara a indústria pesada brasileira. Com isto, dera ao trabalhador a esperança de viver numa Pátria grande. Com seu sorriso malicioso, com seu lento gesto de mão, saudando a multidão, Getúlio era a alegria do povo.

Para mim, Professor de Direito, com alma de estudante, o Estado Novo de Getúlio Vargas era um regime de arbítrio, uma ditadura repulsiva, com torturas, cassações e exílio — mas era, também, um extraordinário fenômeno social, que atraía a minha mais viva curiosidade.

Em 1945, Getúlio sentiu a pressão avassaladora das lideranças políticas e militares, em favor da redemocratização do País, e designou o dia 2 de dezembro, para a realização de eleições gerais. Então, assisti a um curioso espetáculo. Na noite de 29 de outubro, o ditador Getúlio

Vargas é deposto (ou foi forçado a renunciar), precisamente no mesmo tempo em que a multidão, nas ruas, clamava sem cessar: “Queremos Getúlio! Queremos Getúlio!”

**RSP:** A que o Sr. atribui a queda do Estado Novo, se havia esse apoio popular a Vargas?

**Goffredo:** A questão básica era a seguinte: Getúlio era um ditador; representava uma ditadura. E, principalmente após a vitória dos aliados na Guerra, passou a haver em todo o Brasil, de Norte a Sul, um grande sonho democrático. As forças democráticas que antes estavam latentes, aos poucos foram cada vez mais influenciando em todos os setores da vida nacional. Houve então um momento em que se sentiu que a ditadura não poderia mais prosseguir, embora ficassem consagradas as vitórias trabalhistas alcançadas anteriormente. E foi isso exatamente o que aconteceu. O que nós vimos em 1945 foi uma coisa extraordinária; ocorreu de fato uma coisa interessante. Porque, embora os partidos que tinham se oposto ao Estado Novo tivessem tido um bom resultado nas eleições (por exemplo, a UDN), Getúlio Vargas foi incontestavelmente o grande vitorioso daquele período, o político que se sobrepôs a todo os demais, naquele contexto. Getúlio foi eleito deputado federal por sete Estados e foi eleito senador por dois Estados (pelo Rio Grande do Sul e por São Paulo). E ninguém mais, nenhum político da época, conseguiu esse feito eleitoral. E ele, que havia sido derrubado do governo pelos militares, meses depois entrava vitorioso no Poder Legislativo, na condição de constituinte mais votado em todo o país.

Essas coisas precisam ser ditas com total clareza para que se tenha uma idéia melhor do que estava de fato acontecendo. Porque não se pode dizer que 1945 tenha sido uma total derrota de Vargas, que expulsaram Getúlio, espezinhararam Getúlio etc. Isso não é verdade. Inclusive porque meses depois ele estava no Legislativo com uma força como nenhum outro líder político tinha na época.

E um dos aspectos dessa campanha democrática foi justamente a campanha pela convocação de uma nova Assembléia Constituinte, que era uma reivindicação que pouco a pouco foi se ampliando para vastos setores sociais.

**RSP:** E como se deu a eleição do Sr. para a Assembléia Nacional Constituinte de 1946?

**Goffredo:** Em princípios de novembro de 1945 (portanto, apenas 20 dias antes das eleições de 2 de dezembro), recebi um telefonema do Presidente do Diretório Nacional de um pequeno e recém-formado partido, chamado de *Partido de Representação Popular*, o PRP, ao qual haviam aderido muitos companheiros meus, amigos de antigas campanhas. Fui informado de que o partido se coligara com o PSD, do general Dutra, e de que o Diretório Nacional elegera meu nome para candidato, em São Paulo, a Deputado Federal Constituinte, na chapa do Partido Social Democrático.

Ser deputado não estava nos meus planos de vida. Não estava, nem de longe, dentro das possibilidades de meu orçamento. Nessas condições, consultei dois amigos de confiança. Falei com meus pais. O entusiasmo de todos me contagiou. Minha candidatura foi homologada. Minha mãe transformou as salas de sua casa em centro eleitoral. Meu pai se incumbiu da impressão das minhas cédulas eleitorais e cuidou de sua cabulosa distribuição aos Diretórios Municipais dos dois partidos. O Partido de Representação Popular movimentou, com o maior empenho, seus diretórios da capital e do interior, e enviou emissários por toda parte. Fui extraordinariamente ajudado por meus irmãos, sobrinhos e amigos.

Eu, pessoalmente, parti de automóvel para o interior do Estado. Visitei inúmeros amigos. Fiz discursos por toda parte. Falei nos coretos dos jardins públicos, falei nos pontos de aglomeração em plena rua, falei nos clubes, nas escolas, nos bares mais freqüentados, até nas igrejas. Obtive o apoio de padres admiráveis, como, por exemplo, do milagreiro Padre Donizetti, em Tambaú. Falei nas estações municipais de rádio, e nos serviços de alto-falantes das pequenas cidades. Escrevi em jornais locais. Meu tema principal era a necessária reforma do sistema tributário nacional, a fim de assegurar mais renda para os Municípios. Em síntese, minha bandeira de campanha era: "*Dinheiro para os Municípios*".

Lançado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Getúlio Vargas, como disse, um mês e dias de-

pois de sua compulsória renúncia, foi eleito senador por dois Estados, e deputado federal por sete. Foi o candidato que logrou obter, com imensa margem, a maior votação para o Parlamento, em toda a história do Brasil, até aquele momento. Em número de votos, chegou em segundo lugar, o célebre advogado e político de São Paulo, Dr. Carlos Cirilo Júnior. A grande surpresa deste pleito eleitoral, principalmente para mim mesmo, foi a minha própria colocação: obtive a terceira votação no País.

Nestas eleições de 2 de dezembro de 1945, além dos deputados e senadores constituintes, o General Dutra foi eleito presidente da República, derrotando o candidato da UDN, o Brigadeiro Eduardo Gomes.

Eu tinha, nessa ocasião, trinta anos de idade.

**RSP:** E como foi sua atuação como Constituinte de 1946 e como Deputado Federal?

**Goffredo:** Devo dizer que muito me esforcei para honrar o mandato que o eleitorado me outorgou.

As primeiras sessões da Constituinte foram caracterizadas por uma saraivada violenta de discursos da bancada comunista. Aquilo era o desaforo incontido, a expansão ruidosa daqueles que foram submetidos à repressão e ao arrocho, durante anos à fio. Carlos Marighela metralhava seus discursos em voz gritada e tom agressivo, numa linguagem hostil e destemperada. O mesmo faziam — embora sem tanta veemência — Gregório Bezerra, Maurício Grabois, dentre outros.

Luís Carlos Prestes conferia a seus discursos um estilo por assim dizer didático, doutoral. Não argumentava; martelava dogmaticamente suas lições, dono absoluto da verdade. Dei-lhe dois ou três apartes. Ele retorquiu malcriadamente. Não gostei. Anunciei-lhe que ele não perdia por esperar: eu lhe daria resposta adequada. De fato, dei-lhe, dias depois, a minha resposta, num discurso enxuto, em que procurei mostrar ao senador Prestes que ele e os comunistas não eram os únicos a saber o que era o marxismo<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Cf. o discurso "Materialismo marxista, dialético" (*Anais da Assembléia Constituinte*, vol. IX: 240-247), no qual Goffredo Telles procura polemizar com pro-

Quero acrescentar que meu relacionamento com Prestes tornou-se franco e direto. Mantive, com ele, alguns diálogos curiosos, no seio de sua bancada, no próprio plenário da Constituinte. Ele me convidou para um encontro na sede do PC. Devo dizer que eu o admirava pela sua pureza, pela sua indestrutível coerência de idéias e atitudes. Inclusive em 1947, reprovei a troglodítica e odiosa cassação dos mandatos dos parlamentares comunistas, meus colegas, eleitos legitimamente, como eu, para a Constituinte e para o Congresso Nacional. Votei *contra* o fechamento fascista do PC.

Antes de meu mencionado discurso em resposta a Prestes, pronunciei, da tribuna da Assembléia Constituinte, um discurso municipalista, cujo tema pode ser resumido nestas palavras: “*Mais dinheiro, mais rendas para os municípios*”. Para completá-lo — e para cumprir, rigorosamente, meu compromisso de campanha eleitoral —, escrevi, sobre o mesmo tema, um longo trabalho, intitulado “*O sistema brasileiro de discriminação de rendas*”, que consta nos *Anais da Assembléia Constituinte*, e que a imprensa nacional publicou, em forma de opúsculo.

Combati ainda a emenda totalitária nº 3.159<sup>4</sup> que deturparia por completo a natureza democrática da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, tratei demoradamente de alguns problemas nacionais da maior importância, como, por exemplo, os do algodão, do fio de seda, da brucelose. Combati, com veemência, o tratado do Instituto Internacional

---

nunciamento anterior do senador comunista Luís Carlos Prestes (PCB/DF).

<sup>4</sup> A emenda nº 3.159 era assinada por vários líderes pessedistas como Costa Neto (PSD/SP), Nereu Ramos (PSD/SC), Acúrcio Torres (PSD/RJ), Benedito Valadades (PSD/MG) e Gustavo Capanema (PSD/MG), e estipulava: “É vedada a organização, bem como o registro ou funcionamento de qualquer partido ou associação cujo programa ou ação, ostensiva ou dissimuladamente, vise a modificar o regime político e a ordem econômica e social estabelecidos nesta Constituição” (*Anais da Assembléia Constituinte*, XVI: 58). Cf. o discurso sobre “Matéria Constitucional” proferido por Goffredo Telles (*Anais da Assembléia Constituinte*, XVIII: 298-306).

da Hiléia Amazônica, cuja assinatura, pelo governo brasileiro, dependia do *referendum* do Congresso. Para honra e felicidade de nossa Terra, a guerra que Artur Bernardes e eu travamos nessa ocasião resultou no arquivamento desse tratado.

Defendi a abertura de um crédito especial, no Ministério das Relações Exteriores, para a instalação da Embaixada do Brasil em Moscou.

Alertei o Parlamento e a opinião pública sobre os abusos que estavam sendo praticados com os minérios preciosos e as areias monazíticas do Brasil. Esse rico material, das praias do Espírito Santo, vinha servindo de lastro, nos porões de navios norte-americanos.

Apresentei projeto mandando incorporar os abonos aos salários dos trabalhadores e um substitutivo, com longa justificação, ao projeto que reorganizava a Polícia Militar.

De outras questões também cuidei, mas meio século já decorreu, e nem mais me lembro delas.

**RSP:** E por quê motivo o Sr. não quis se recandidatar em 1950?

**Goffredo:** O motivo é simples: eu queria voltar para meus cursos na minha Faculdade. Devo dizer que, durante o tempo de Deputado, permaneci ligado à Academia. Atendendo a solicitação do Centro Acadêmico XI de agosto, eu ia sempre à Faculdade, para proferir aulas extra-curriculares, em noites de sexta-feira e manhãs de sábado, sobre pontos específicos do programa de minha disciplina.

Mas eu estava ansioso para ministrar meus cursos regulares. Meu tempo de Congresso, eu o encarava como uma grande experiência, em que pus à prova muitas convicções antigas. Foi um tempo precioso e de grande aprendizado para mim. Nas minhas observações, eu me podia fundar para a elaboração de projetos e planos sobre a *representação política*. E eu sonhava com a ventura de expô-los, um dia, na Academia do Largo de São Francisco.

**RSP:** E quais as idéias, os projetos e os planos que o Sr. amadureceu em sua experiência como deputado constituinte e federal?

**Goffredo:** Em livros, conferências e entrevistas, tenho revelado essas idéias.

Tribuna livre, órgão crítico da política nacional, guarita da vigilância sobre o Poder Executivo, caixa de ressonância de anseios e indignações, a Câmara dos Deputados se consagrou como a instituição característica da Democracia. O que sempre se disse, e continua dizendo, é que ela é o órgão da *representação política*.

Pois bem, nas minhas cogitações sobre a estrutura constitucional do Estado, a Câmara dos Deputados sempre foi motivo permanente de dúvidas e incertezas, de embaraços e perplexidades. A Câmara chegou a levar-me, por vezes, a um sentimento de impotência, de angústia, quase de aflição.

Tenho sido, por toda a vida, um denunciador da escandalosa mentira, a que se reduz a *representação política* no Congresso Nacional. Sejam sinceros: haverá algum brasileiro que, em sã consciência, com sinceridade de alma, se considere *representado* na Câmara dos Deputados? É preciso reconhecer que a *representação política* no Brasil não passa de uma ficção; é uma farsa, uma mistificação, uma mentira, que, iludindo, enganando, embaindo povo e Nação, se torna causa direta da degradingolada ética de nosso parlamento. Não quero me alongar nessa demonstração. Basta ler o noticiário dos jornais e os cronistas sobre a atividade parlamentar.

**RSP:** E que propostas o Sr. sugeriria para solucionar esse estado de coisas?

**Goffredo:** Vou dizer, em rápidas palavras, o que penso sobre este assunto.

Estou convencido de que não haverá nunca verdadeira *representação política*, não há verdadeira Democracia, nos regimes em que o *povo*, para efeitos eleitorais, é rebaixado à categoria de *massa*. A *massa* é *homogênea*. É una. Cada porção da massa é igual a todas as outras porções, como, por exemplo, as porções da massa do pão. O *povo* não é *massa*. O *povo* é *heterogêneo*. É um todo complexo, composto de grupos sociais distintos, de comunidades diversas, de instituições discriminadas. O *povo* é um só *todo*, sim, mas um todo feito de partes diferentes; uma comunidade feita de comunidades; “uma instituição mais feita de instituições do que de indivíduos isolados”, como disse Hauriou em seu célebre *Compêndio de Direito Constitu-*

*cional*.

O povo é feito de famílias, comunidades, associações, uniões, alianças, ligações, vinculações, congregações, institutos, corporações, sociedades, empresas, categorias profissionais, sindicatos, centrais, classes, quadros, grupos de pressão, frentes, partidos, federações, confederações, pactos, ligas, ordens, centros, círculos, grêmios, clubes, escolas, universidades, academias, igrejas etc. A mim me parece que o desconhecimento dessa realidade fundamental impede uma visão verdadeira das condições em que se desenrola a existência normal das sociedades.

De fato, o *povo real*, o povo constituído de seres humanos concretos, de pessoas com suas vidas individuais, vidas efetivamente vividas, esse povo complexificado, feito de grupos, de “corpos” sociais, não pode ser tratado como se fosse *massa* simplesmente; ele nada tem a ver com as coletividades que se tenham conformado a ser *massas humanas*.

De massas humanas — estou convencido — não pode emanar o poder legítimo. As massas são *tangidas*; não são *fontes* do Poder. Não há democracia autêntica onde o *povo* é reduzido a *massa*. Os governos das *massas* são os Governos de força, ou governos em que a Democracia ainda é incipiente, é ensaio de Democracia ou é mera Democracia de fachada, mera Democracia do *faz-de-conta*.

**RSP:** E o Sr. considera que as instituições representativas tradicionais não são capazes de representar os anseios desse povo real, organizado?

**Goffredo:** Exatamente. O sufrágio universal cego *massifica* o povo. Precisamente por ser universal, tal processo, assim como é usado na democracia brasileira, desconhece a *heterogeneidade* do povo real. No dia da eleição, todos os cidadãos, no regime do sufrágio universal cego, são igualados uns aos outros. Cada cidadão é apenas um eleitor — sem outra qualquer qualificação. *Um homem, um voto*, e só. E o conjunto dos eleitores deixa de ser *povo*, e se transforma em *massa*: na massa homogênea dos votantes.

Uma verdade que me salta aos olhos — verdade por mim vivida na Constituinte de 1946 e na Câmara dos Deputados —, é a de que os partidos políticos, mesmo somados uns aos outros,

não conseguem exprimir toda a realidade, pluralista e heterogênea, das sociedades humanas. Por mais que se proclamem “portadores dos apelos da coletividade”, “mandatários do povo” etc., os partidos jamais constituem, em seu conjunto, a realização efetiva daquilo que se dizem ser. Tentações eleitorais, negociações políticas irresistíveis, alianças, fraquezas éticas, violações dos programas registrados, desídias parlamentares, tudo isto, antes de mais nada, confere, ao complexo partidário, uma vida própria, completamente separada da vida do povo e, não raro, uma vida em conflito com os anseios da coletividade.

Ora, este processo produz um tipo de representante *sui generis* — um representante fictício, porque é um mandatário *sem mandante*. Sem mandante, em verdade, pois ninguém pode ser representante do *universo* coletivo. Ninguém é representante da coletividade inteira. Deputados e senadores, no vigente regime, sendo delegados *da massa*, são representantes por pura ficção.

O que a experiência política dos dois últimos séculos me ensinou foi que a falta de um vínculo permanente entre o povo e os legisladores acarreta, ao longo do tempo, a formação de parlamentos cada vez mais divorciados da vontade e dos anseios da população. Sem *verdadeiros* representantes do povo, sem representantes dotados de mandato autêntico, os governos, nas Democracias clássicas — isto é, nas Democracias burguesas —, passam a padecer de um mal íntimo, e a corromper-se.

No Brasil, como alhures, aconteceu o que era inevitável: o sufrágio universal cego, transformando o povo heterogêneo em massa homogênea, manejada quase sempre pelo poder econômico, longe de produzir um verdadeiro regime representativo, abriu um abismo entre o povo e o Parlamento. E este é o motivo pelo qual, muitas vezes, o povo quer uma determinada coisa, e o Parlamento decide em contrário.

Contra essa decadência, segundo eu posso verificar, o ideal democrático reagiu. Este é um fato curioso. A reação da Democracia, no mundo moderno, é a abertura, junto aos parlamentos, ou longe deles, de novos canais, para a livre penetração das pretensões autorizadas da sociedade, nos órgãos planejadores do governo. Essa

reação se manifesta inclusive na evolução do próprio conceito de *povo*. A imagem do povo uno e homogêneo vem sendo completada por uma visão realista da sociedade. Aquela primitiva imagem tende a ser substituída por uma noção do *povo real*, ou seja, do povo *heterogêneo*, feito de grupos sociais diferenciados e de categorias diversas de profissionais. Conseqüentemente, além dos deputados, dos senadores e dos vereadores, começam a existir e a exercer pressão sobre os governos, os representantes autênticos desses grupos e categorias, para a defesa dos interesses concretos de tais entidades.

**RSP:** E como se faria essa permanente penetração da vontade dos governados nas decisões legislativas dos governantes?

**Goffredo:** Segundo penso, não há órgãos mais legítimos, para exprimir tal vontade, do que os grupos, os “corpos” dentro dos quais se processa, inelutavelmente, a vida quotidiana, a vida real dos governados. Para exprimir tal vontade, que órgãos seriam mais legítimos do que as comunidades, que germinam e medram no seio da sociedade, como natural resultado das exigências da vida?

Em meu tempo de deputado, ao atentar para os processos geradores das leis, certifiquei-me, definitivamente, de que esses grupos, essas comunidades, eram verdadeiras fontes, fontes profundas e inexauríveis, das normas da convivência humana. Funcionavam como *centros de irradiação normativa*. E enorme era a espontânea floração ordenadora, deles provinda.

Por tal motivo, convenci-me naquela ocasião, de que os grupos sociais deveriam ser reconhecidos e tratados como o que realmente eram: matrizes e mananciais das ordenações jurídicas da Nação. Se se considerar o papel dos grupos sociais, como produtores de normas e inspiradoras de leis, e como forças de pressão legislativa sobre os Poderes Públicos, não se pode deixar de incluir tais comunidades entre as fontes mais autênticas da ordenação jurídica nacional.

Esse pluralismo dos centros de irradiação normativa é *uma das realidades primordiais das sociedades humanas*. Quero frisar com deliberada insistência: esse pluralismo constitui uma *realidade*. Não é uma hipótese, uma teoria, uma

tese. É uma *realidade objetiva*, um fato, que não resulta da opinião ou vontade de quem quer que seja, e que nem mesmo depende dos regimes políticos.

Ora, o que eu verifico é que essa realidade tem sido ignorada pelas fórmulas clássicas de representação do povo. De fato, as Constituições da liberal-democracia, ou da democracia neoliberal, não tomaram conhecimento do pluralismo das fontes de Direito. Conseqüentemente, o povo real — o povo heterogêneo e complexo, onde tais fontes se encontram — não vem sendo adequadamente representado, nos órgãos legislativos do Estado.

Para fazer frente a esse fenômeno, proponho, olhos fitos na realidade das coisas, que a *iniciativa das leis* também caiba aos grupos sociais ou comunidades, a que as leis digam respeito. O que eu proponho, em verdade, é que a *iniciativa das leis*, em cada caso particular de ordenação legislativa, reflita, não a vontade quimérica da *massa*, mas a *vontade específica* do grupo social, ou dos grupos sociais, diretamente interessados na nova legislação. O que eu quero, afinal, é que essa *vontade específica*, ao lado da vontade do Presidente da República, tenha a prerrogativa da *iniciativa das leis*.

**RSP:** E como poderiam esses grupos ou comunidades exercer, na prática, o direito da iniciativas das leis?

**Goffredo:** O que eu ousou preconizar é que os grupos sociais se dividam em quinze ou vinte *classes ou categorias*, de acordo com a natureza de suas respectivas atividades. Formar-se-iam, por exemplo, as classes ou categorias da Agricultura, da Indústria, do Comércio, das Finanças, do Trabalho Rural e da Reforma Agrária, do Trabalho Industrial, das Profissões e Ofícios, do Ensino Primário, do Ensino Técnico, do Ensino Secundário, do Ensino Superior, das Letras e Artes, da Filosofia, dos Esportes.

As classes ou categorias se converteriam em quinze ou vinte entidades intermediárias, destinadas a representar, perante a sociedade global e perante o Poder Público, os grupos sociais que as constituíssem. Poderiam tais entidades ser chamadas *Instituições-Representativas*.

No meu entender, essas Instituições, num re-

gime de Democracia realista, seriam mananciais permanentes e profundos de normas jurídicas. E tal é o motivo que me leva a sustentar que elas é que deveriam ter a iniciativa das leis.

Não, é certo, a iniciativa de *todas* as leis. Mas, sem dúvida, a iniciativa daquelas leis que regulassem matéria do interesse dos grupos sociais, de que as Instituições fossem representativas.

Ali estariam, nas Instituições-Representativas, os canais da Democracia, por onde penetraria a vontade organizada dos governados — o pensamento do povo —, nas decisões legislativas dos governantes.

**RSP:** E quais os indícios que o Sr. vê na realidade política atual que o levam a crer na viabilidade da realização desse modelo de representação política?

**Goffredo:** Nos últimos dez ou doze anos, muita coisa parece se encaminhar no sentido da solução por mim apontada em matéria da iniciativa das leis. De fato, hoje, sem nenhuma interferência dos partidos políticos, já são frequentes as reuniões dos representantes de categorias de trabalhadores e de empresários, de empregados e de empregadores, com os Ministros do governo e seus assessores, para planejamento da política econômica. Já são usuais as chamadas *mesas de entendimento*, para viabilizar essas tentativas de composição de interesses sociais conflitantes.

A legitimidade de muitas decisões oficiais começa a depender da adesão que lhes é dada pelos grupos sociais a que elas interessam. O que preconizo é a institucionalização dessa nova “técnica” de participação do povo no governo, técnica que as próprias exigências da vida já vem sugerindo de forma pragmática.

Em suma: creio que estão sendo gestadas as condições para a criação de um *plenário*, em que procuradores das Instituições-Representativas e, quando preciso, membros credenciados do governo, se pudessem encontrar, para a exposição franca de pretensões e dificuldades; para a *defesa* do que fosse considerado direito e equitativo, e para a *condenação* do que fosse tido como injusto ou iníquo — tudo num grande esforço conjunto, em busca de soluções satisfatórias e possíveis.

O que eu alvito é a instituição de um *forum*, a que eu daria o nome de *Plenário do Povo*. O Plenário do Povo não seria uma Câmara, um Senado. Não teria deputados ou senadores. Pertenceria ao Poder Legislativo, mas seria um órgão autônomo, não vinculado a nenhuma das duas casas do Congresso Nacional. Constituiria, simplesmente, uma *ágora*, um consistório oficial, devidamente equipado, dotado de todos os recursos da informática, mantido com verba consignada no orçamento da República.

No Plenário do Povo, mensageiros das Instituições-Representativas atuariam como *procuradores*, com os poderes e obrigações do mandato imperativo. Seriam contratados pelas próprias instituições. Teriam a incumbência de apresentar, instruir e defender as proposições de entidades de que fossem constituintes. Agiriam sempre em nome de alguma classe ou categoria, e para um fim certo, específico e declarado. E, em cada caso, uma vez terminada a missão para que tinham sido contratados, seriam desconstituídos.

Essas e outras características deste Plenário do Povo, fariam com que o princípio de que o *Poder emana do Povo* permanecesse como axioma basilar na Democracia. A lei continuaria sendo uma expressão desse Poder. O que mudaria seria o conceito de *povo* e, conseqüentemente, o processo de participação do povo nas funções do governo. O que ficaria reconhecido, com a instituição do *Plenário do Povo*, é o *pluralismo das fontes do Direito*.

**RSP:** E que funções restariam então à Câmara dos Deputados?

**Goffredo:** A Câmara dos Deputados continuaria a ter sua importância porque ela é uma tribuna livre, ou seja, um espaço político onde as diversas correntes de pensamento podem se expressar livremente e criticar os atos dos demais poderes. Em suma: a Câmara dos Deputados é a instituição da “eterna vigilância”. Mas eu alteraria a sua composição.

O que vejo de melhor para o Brasil é um regime político de quatro grandes Partidos nacionais. Dois seriam de *direita*, e dois, de *esquerda*. Chego a imaginar seus nomes. Os da *direita* se chamariam Partido Republicano e Partido

Democrático; os da *esquerda*, Partido Trabalhista e Partido Comunista do Brasil.

As duas duplas, como eu as vejo, se distinguem com clareza, uma da outra. Distinguem-se, essencialmente, *pelo espírito*. Distinguem-se pelos *princípios* que as definem e dirigem, isto é, pelos *princípios primeiros*, que são superiores e anteriores a seus respectivos programas políticos, mas que os explicam e determinam. E distinguem-se, finalmente, pelas suas decisões e atitudes, e até por seu estilo de comportamento. Se eu as quisesse definir, de um modo simplista (sem rigor, mas em termos triviais, de fácil entendimento), eu diria que a dupla da *direita* seria a dos dois Partidos *conservadores*, e a da *esquerda*, dos dois Partidos *progressistas*. E acrescentaria que a dupla da esquerda seria a dos Partidos *socialistas*.

A existência de mais um Partido em cada área (na área *conservadora* e na área *progressista*) se justifica por força de razões históricas das agremiações, e se impõe em virtude das afinidades e antipatias entre os políticos. Vejo, além dos quatro grandes, quatro ou cinco partidos menores, com objetivos estritos e delimitados — como, por exemplo, o Partido Monarquista, o Partido Ruralista, o Partido Verde.

No esquema que proponho, todos os Partidos são falanges a serviço de um pensamento. São portadores de definidas mensagens. Cada Partido porfiaria na defesa de seus ideais e, conseqüentemente, de suas concepções de sociedade e de ordem jurídica. Cada um inferiria, de seus próprios postulados, as soluções para os problemas enfrentados pelo Poder Legislativo. É claro que, na Democracia que imagino, uma vitória eleitoral dos Partidos da *direita* não acarretaria a eliminação da *esquerda*. Tal vitória significaria a predomínio política da *direita*, e ocasionaria a subida dos Conservadores aos postos de direção, nos poderes da República — mas manteria a *esquerda*, como Partido de oposição ao governo. Por outro lado, uma vitória eleitoral dos Partidos da *esquerda* não significaria a eliminação da *direita*, mas predominância política da *esquerda*, nos Poderes da República, e manutenção da *direita* na oposição ao governo.

O certo é que, nessa minha imaginada Democracia, as duas grandes facções do eleitorado

nacional estariam devidamente *representadas* no Congresso Nacional: a facção das *esquerdas* estaria representada pelos deputados socialistas, do Partido Trabalhista e do Partido Comunista; e a facção das *direitas*, pelos deputados *conservadores*, do Partido Republicano e do Partido Democrático. E essa *representação* seria uma representação política *autêntica*. No dia da eleição, os cidadãos não seriam simplesmente iguados uns aos outros. Cada cidadão não seria apenas um eleitor — sem qualquer outra qualificação. Um eleitor não seria apenas um voto: um voto e só. Todo eleitor seria um cidadão pertencente a uma das facções do eleitorado: à facção da direita conservadora, ou à facção da esquerda socialista. Seria um cidadão optando por um ou por outro pensamento político, para o bem de seu País. E o conjunto dos eleitores deixaria de ser tido como a *massa* homogênea de votantes.

Essa representação seria *autêntica*, sem dúvida, porque os deputados se fariam *mandatários* de eleitores definidos. Os deputados do eleitorado *conservador* seriam representantes dos Partidos da *direita*. Os deputados do eleitorado *progressista* — ou seja, trabalhista e socialista — seriam representantes dos Partidos da *esquerda*. É preciso esclarecer ainda, para evitar contestações precipitadas, que o sufrágio universal, nesta minha imaginada Democracia, não seria sufrágio universal *cego*, que reduz o povo a massa. O sufrágio universal, nessa modalidade de Democracia, deixaria de ser *cego*, porque o eleitor votaria num *pensamento*, votaria num *ideal político*, de que o candidato é portador. Entre o eleitor e seu candidato, haveria um *vínculo espiritual* — vínculo que permaneceria, entre o deputado e o cidadão que o elegeu, por todo o tempo de mandato. É claro que, num tal regime, o *princípio da fidelidade partidária* seria obrigação de honra, cuja violação acarretaria, para o parlamentar, a perda do mandato.

**RSP:** Professor, o Sr. é autor da *Carta aos Brasileiros*, um documento histórico que teve papel fundamental no término do regime militar. Qual foi o contexto de sua elaboração e os efeitos que ela produziu?

**Goffredo:** Para bem entender a *Carta aos Brasileiros*, é preciso ter noção do que estava acontecendo em nosso país, na época de seu lança-

mento.

Depois da deposição, pelas Forças Armadas, do Presidente João Goulart, os Generais se aposaram do Governo, no dia 9 de abril de 1964, e instauraram, como todos sabem, a ditadura militar no Brasil. Nesse momento, os brasileiros passaram a viver os *anos de chumbo* de sua história. Arbítrio tenebroso reinou em nosso país. Não me parece necessário descrevê-lo agora.

A *Carta aos Brasileiros* foi uma ousadia, foi um desabafo, uma proclamação, aos quatro ventos, do que estava dolorosamente reprimido no íntimo da consciência de milhões de brasileiros. Ela teve um sentido de liberação.

Às vezes penso que a *Carta* não foi escrita por mim, mas por um brasileiro anônimo daquele tempo de opressão. Tenho repetido sempre aos jornalistas de hoje — aos intelectuais jovens, que não viveram os anos de tortura — que a *Carta* emergiu do sonho de um povo inteiro. E assim deve ser entendida.

Tenho explicado que a *Carta* surgiu num povo flagelado pela repressão policial. Surgiu numa Nação angustiada por estarrecida massa de “leis de exceção”, cognominados “Atos Institucionais”, que fizeram calar e reduziram ao silêncio, durante anos a fio, as vozes da população. Esses decretos acabaram por formar um aterrorizador arsenal de disposições, que criaram penas iníquas, aplicáveis tanto a terroristas como a cientistas, artistas, pensadores, operários e estudantes — medidas estas que se foram transformando em meios de perseguição e combate a quaisquer adversários políticos, fossem eles comunistas ou não. Passaram a ser considerados “salvaguardas do Estado”. Culminaram no ato de violência pelo qual a Ditadura baixou dois monstros legislativos: o Pacote de Abril e a Lei Falcão.

Nessa ocasião, todos os idealistas de nosso país, que só desejavam a volta à legalidade legítima e à Democracia, foram gravemente insultados pelo Presidente da República, que, em pronunciamentos diversos, os taxou de “demagogos, hipócritas, irresponsáveis, oportunistas, malabaristas, criadores do caos, disseminadores da cizânia, mistificadores sem escrúpulos” etc.

Foi então que despontou, e invadiu todos os

rincões de nossa Terra, como expressão pura da consciência nacional, a nossa Carta aos Brasileiros.

Redigi a *Carta* nas férias de julho de 1977. Nos primeiros dias de agosto, meus amigos enviaram emissários de confiança a diversos pontos do Brasil, levando exemplares da *Carta*. Assim obtiveram, secretamente, mais de uma centena de assinaturas de gente famosa. Conservo, como um tesouro, esses exemplares que foram subscritos pelas mais altas mentalidades de nosso País.

Na noite de 8 de agosto de 1977, segunda-feira, no Pátio das Arcadas, no interior da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, diante do monumento dedicado aos estudantes da Academia, mortos em 1932, na luta pela constitucionalização do País, eu li, perante uma multidão emocionada, a minha Carta aos Brasileiros.

No dia seguinte e nos dias subsequentes, a *Carta*, de quatorze páginas datilografadas, foi publicada na íntegra, com grande destaque, por toda a imprensa nacional. Teve extraordinária repercussão em todo o País. Alcançou manchetes de primeira página nos grandes jornais do mundo. Imediatamente traduzida para numerosos idiomas, foi amplamente difundida no exterior. Foi transcrita nos *Anais* do Congresso Nacional e de numerosas Câmaras Legislativas dos Estados e dos Municípios.

**RSP:** E quais foram os efeitos produzidos pela Carta aos Brasileiros?

**Goffredo:** Rompendo a barreira do medo, a *Carta* desencadeou, em todos os setores da população, um movimento aberto e irreversível de oposição ao Estado autoritário, e de exaltação do Estado de Direito e da Democracia. Abriu a luta a descoberto contra a opressão. Lançou a cruzada pelos Direitos Humanos, propiciando a campanha pelas liberdades democráticas.

A *Carta* se desligou de seu autor, e passou a pertencer a milhões de brasileiros. As vozes autênticas do Brasil começaram a se fazer ouvir. Os poetas, os artistas em geral, lançaram seus manifestos. Consagrados líderes de correntes de opinião apoiaram os conceitos da *Carta*, em artigos nos grandes jornais. Os estudantes esqueceram o draconiano artigo 477, reuniram-se, saí-

ram às ruas, em passeatas e atos cívicos. Dignitários do clero logo manifestaram sua solidariedade ao movimento espontâneo de libertação, que começava a crescer por toda a parte. Os trabalhadores de várias categorias se puseram a dinamizar suas entidades de classe, e proclamaram suas exigências e reivindicações.

Por fim, o próprio governo, pressionado pelas forças vivas da Nação, começou a tomar medidas de abertura política, e a manifestar, com atos inequívocos, sua determinação de caminhar para o Estado de Direito.

**RSP:** Como se pode verificar pela epígrafe que abre esta entrevista, o Sr. atribui uma grande importância à filosofia como disciplina fundamentadora de uma determinada prática política. Hoje, 50 anos após a Constituinte de 46, qual a filosofia subjacente ao seu pensamento político?

**Goffredo:** De fato, durante toda a minha vida, desde meu tempo de menino, no Ginásio São Bento, em 1930 e 1931, a Filosofia sempre foi minha fascinação. A unidade do Mundo e a intrigante problemática da liberdade têm sido uma preocupação constante de meu espírito. A Metafísica e a Lógica foram sempre minhas companheiras inseparáveis.

Na década de 1960/1970, as revelações da Física Moderna e da Nova Biologia abriram o meu entendimento sobre a natureza da vida, e me impuseram uma arejada revisão sobre o problema da liberdade.

Foi como renascer. Meu antigo deslumbramento com as aparências da natureza — mesmo as minhas clássicas abstrações e induções metafísicas — foi sendo acrescido pelo fascínio pela intimidade real e oculta das coisas. Como pensador, deixei, por um momento, de me ater ao *ser enquanto ser*, e passei a me ocupar com o ser enquanto *corpo e onda*.

A partir de meu renascimento espiritual, meus olhos surpresos se abriram sobre a maravilha das coisas reais, de que são feitas as estrelas do céu e as células do ser vivo.

Hoje, eu sei que o comportamento do ser humano é o requinte a que chegou o movimento que anima, desde sempre, todas as coisas do Universo. O Mundo Ético, segundo a minha Filo-

sofia, não é um mundo de natureza especial, mas um *estágio adiantado da natureza única*. Nas propriedades ondulatórias das partículas elementares (quânticas) da matéria, encontram-se as raízes do movimento universal, as primeiras manifestações de extraordinárias potências, cuja plena atualização se observa no comportamento dos seres muito evoluídos, entre os quais avulta o ser humano. A unidade da Substância Universal, princípio filosófico de civilizações antiquíssimas, hoje se patenteia nos laboratórios da ciência moderna.

Em meu livro *O Direito Quântico — ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica*, publicado em 1971, sustentei que o Direito se insere na Harmonia do Universo e, ao mesmo tempo, dela emerge, como sublimada elaboração do mais evoluído dos seres conhecidos.

Em meu livro *Ética — do mundo da célula ao mundo da cultura*, publicado em 1988, demonstrei que grande parte das imposições da chamada moralidade, a Biologia Moderna explica pelo “programa” que se acha inscrito no núcleo das células, ou seja, no material genético hereditário. De seus respectivos patrimônios genéticos, e das *interações* desses patrimônios com os fatores do meio ambiente, dependem os seres vivos, para a sua *adaptação* ou *desadaptação* às circunstâncias da vida. Em consequência — como expliquei —, há uma discriminação *basilar* entre *bons* e *maus* comportamentos. Nessa primordial discriminação, reside uma fonte importantíssima dos códigos éticos.

Chego a crer que as estrelas, as micropartículas e o homem são participantes da mesma *Sociedade Cósmica*.

**RSP:** E qual a relação dessas idéias com a Ciência do Direito, e a sua repercussão na ordem jurídica?

**Goffredo:** No meu espírito, uma certeza resultou de tudo quanto eu venho observando e aprendendo.

A Moral e a Biologia — certifiquei-me — se entrelaçam indissolúvelmente. Mais do que isto: essas suas ciências são reciprocamente complementares, porque os *bens soberanos* do espírito humano desabrocham sobre *patrimô-*

*nios genéticos condicionantes*.

Em verdade, o *primeiro fundamento* — o fundamento *básico*, anterior a qualquer outro —, o alicerce das tábuas morais, dos usos e costumes, das ordenações jurídicas legítimas se encontra nos elementos quânticos de que se compõem as moléculas do ácido nucléico, no núcleo das células humanas.

Nesses *programas genéticos*, encontra-se fixada uma parte considerável daquilo que, tradicionalmente, se chama *Ética*.

Elementos importantes do que os estudiosos da moralidade sempre buscaram explicar por meio dos imperativos da pura consciência humana, a cultura científica dos dias atuais explica pela especificidade cognitiva das proteínas. Explica, portanto, pelo “programa” inscrito no material genético hereditário.

Diante dessa realidade, não podem mais os filósofos da Moral e do Direito ignorar as contribuições da Biologia, para a correta fundamentação das ordens éticas. E não podem mais os legisladores dispor da sorte humana como se o DNA não existisse.

As revelações da Biologia Moderna não de ter, por força, reflexos notáveis nas disciplinas do comportamento humano. À luz dos novos conhecimentos, muitas concepções e muitas leis envelheceram. Em consequência, disposições importantes, nas áreas da Moral e do Direito precisam ser conscienciosamente revistas e substituídas. Uma *Nova Ética* precisa ser criada.

Por exemplo, estão a exigir reformulação as noções de *responsabilidade*, e de *capacidade*; de *culpa* e de *crime*; de *pena* e de *indenização*. Estão a exigir completa mudança os regimes de *tratamento dos infratores* e a chamada “tipologia criminal”. Até mesmo a ordenação referente à “*união*” *entre pessoas* (no capítulo dedicado à *família*) parece exigir novo tratamento.

Mas o que de mais urgente está a reclamar transformação é a própria *idéia da Moral e do Direito*. Em virtude das revelações da Biologia, sobre o controle genético dos organismos, o conceito de *liberdade* e o fundamento da *ordem jurídica legítima* precisam se desvencilhar dos preconceitos a que tiveram atados. O de que pre-

cisam é refletir, simplesmente, a realidade da natureza humana.

**RSP:** Além de deputado federal constituinte e de escritor, o Sr. foi durante longos anos professor na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. O Sr. poderia dar mais detalhes dessa sua experiência como professor?

**Goffredo:** Na Faculdade, quando estudante, aprendi a amar o Direito como quem ama a liberdade e a justiça. Tive notáveis Professores. Li muito. Li os grandes mestres do Direito, e li os maravilhosos romancistas franceses e portugueses. Li os poetas. Com cuidado, li os novos livros sobre a realidade brasileira. Meu tempo de *aluno* passou como a manhã de sol de um só dia. Meu tempo de *estudante*, porém, dura até hoje.

Desde o momento em que iniciei meu Curso de Direito, e durante a vida inteira, até os dias de hoje, a Faculdade do Largo de São Francisco tem sido o prolongamento de minha casa.

Quando me matriculei no primeiro ano, em fevereiro de 1933, a Universidade de São Paulo ainda não estava criada. Formei-me em 1937. Comecei a lecionar em abril de 1940. O grande encanto de minha vida profissional tem sido o fato sem igual de ser Professor de nossa Faculdade de Direito.

Eu era ainda estudante, no terceiro ano do curso, quando pressenti que aquela Faculdade haveria de ser, perenemente, a minha Casa, a minha Escola. Adivinhei que, dela, eu não me separaria jamais.

Hoje, eu sei que houve uma interação fecunda entre minha vocação genética de professor e o ambiente mágico da velha Academia. Era ali, naquela Casa, que eu haveria de ser o que eu tinha que ser. Era ali, e em mais nenhum outro lugar, que eu haveria de desempenhar o papel principal de meu destino.

E foi ali que eu lecionei durante quarenta e cinco anos. Foi ali que eu convivi com meus estudantes, não só na sala de aula, mas onde quer que me procurassem. Com eles convivi em suas horas de estudo, em suas horas de grandes decisões, e, também, nas horas de guerra contra a ditadura.

Em minhas aulas, sempre expus a Ciência do Direito com máximo rigor, mas com simplicidade, com o mais sincero anseio de me fazer entender. Eu dizia que o Direito é a simples *disciplina da convivência humana*.

A minha grande esperança, a minha ambiciosa convicção, era a de que as minhas exposições, nas aulas e fora delas, sobre a *disciplina da convivência*, pudessem contribuir para a formação espiritual de *homens* e de *mulheres*, dignos de sua condição humana, isto é, plenamente conscientes dos atributos de sua própria personalidade, e plenamente informados de sua responsabilidade social.

As noções do Direito — do Direito Objetivo e do Direito Subjetivo — a que eu chegara, e que eu desejava transmitir a meus alunos, pareciam-me capazes de produzir um poderoso efeito pedagógico.

Quanta esperança! O que eu almejava era que a Ciência do Direito fosse, na inteligência de meus alunos, um motivo de deslumbramento. Eu gostaria que minhas aulas produzissem, em seus corações, as ressonâncias de uma harmonia inesperada. Porque eu sabia que não se adquire ciência *verdadeira*, conhecimento *verdadeiro* de coisa nenhuma, sem pasmo, sem a surpresa do espírito, sem o concurso do coração.

Vou ser sincero: o que eu almejava era que minhas aulas deixassem, no espírito da mocidade, uma inspiração de beleza. O que eu almejava era que essa beleza impregnasse de tal maneira a consciência dos estudantes de minha Academia que seu comportamento, por toda a vida, sempre fosse um reflexo espontâneo dela. Keats me assegurava que “*a thing of beauty is a joy for ever*”.

Ao reassumir meu ofício de professor, depois de deixar o Congresso Nacional, tornei a sentir, naquele mês de março de 1951 — como haveria de sentir todos os dias, até minhas últimas horas de aula, em maio de 1985 — que *eu pertencia a meus alunos*. Rousseau disse, como todos sabem, que o povo é *soberano*. Pois bem, na minha Sala João Mendes Júnior, *soberano* era a classe, o conjunto dos estudantes. Eu ali estava *para servi-los*.

O que ninguém soube é que, antes de proferir

a primeira palavra de uma lição, eu sussurrava, com fervor, no segredo de mim mesmo, uma pequena prece: “*Meu Deus, faça desta aula uma obra de beleza*”.

Só depois disto é que eu iniciava a maravilhosa aventura de mais uma preleção para uma classe soberana.

Sérgio Soares Braga é Mestre em Ciência Política (UNICAMP) e Professor de Ciência Política da UFPR.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1938). *Justiça e jury no Estado Moderno*. São Paulo, Empresa Graphica da “Revista dos Tribunaes”.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1941). *A definição do Direito*. São Paulo, s.ed.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1946). *O sistema brasileiro de discriminação de rendas*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1965). *A democracia e o Brasil*. São Paulo, Revista dos Tribunais.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1977). *Carta aos Brasileiros; proclamação de princípios políticos, ao ensejo do sesquicentenário dos cursos jurídicos no Brasil*. São Paulo, s.ed.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1980). *Tratado da consequência; curso de Lógica Formal*. 5ª ed. São Paulo, José Bushatsky.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1985). *Filosofia do Direito*. 2 vols. São Paulo, Max Limonad.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1985). *O Direito Quântico — Ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica*. 6ª ed. São Paulo, Max Limonad.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1986). *A Constituição, a Assembléia Constituinte e o Congresso Nacional*. São Paulo, Saraiva.

**TELLES JÚNIOR**, Goffredo da Silva. (1988). *Ética — do mundo da célula ao mundo da cultura*. Rio de Janeiro, Forense.